



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-CN nº 17, 20 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Revogar as requisições dos seguintes Membros Auxiliares da Corregedoria Nacional do Ministério Público:

I - André Bandeira de Melo Queiroz ([Portaria CNMP-CN Nº 310, de 19 de dezembro de 2017](#) e Portaria CNMP-CN nº 00001, de 08 de janeiro de 2018); e

II - Paulo Henrique Mendonça de Freitas (Portaria CN nº 34, de 18 de abril de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de fevereiro de 2024.

Ângelo Fabiano Farias da Costa
Corregedor Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Ângelo Fabiano Farias da Costa**, **Corregedor Nacional do Ministério Público**, em 20/02/2024, às 15:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0953119** e o código CRC **5CBD8D47**.